



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0105/2021.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser celebrado no dia 12 de abril de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson:

I — esclarecer os portadores sobre a doença e os tratamentos disponíveis na rede pública de saúde;

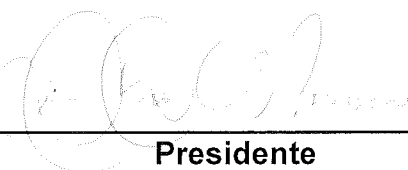
II — conscientizar a sociedade sobre a enfermidade e incentivar o acolhimento dos doentes;

III — desenvolver políticas públicas para a atenção integral aos portadores da doença de Parkinson.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE agosto DE 2021



Presidente